PORTARIA Nº 422/2017, de 26 de Dezembro de 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições dos artigos 41 a 43 e 96, da Lei Complementar nº 50/2003, e artigos 26 a 35, da Lei Complementar nº 179 /2011, de 24 de outubro de 2011 e conclusão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.982 de 06 de Novembro de 2.017.

R E S O L V E:

Conceder, a Servidora Pública Municipal **Juceli Maria Fracasso Lodi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora (GE)**, **25 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Progressão Funcional por Desempenho de 2% (dois por cento), sobre o respectivo vencimento, do Quadro Suplementar ou em Extinção de pessoal do Magistério, **Categoria Pós Latu-Sensu, letra H**, da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de Outubro de 2.011, alterada pela Lei Complementar nº 229/2014, de 19 de março de 2.014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 26 de Dezembro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos